

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025

Publicação N° 6941944

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Prova Prática, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, prova prática e a contratação para o cargo temporário conforme as vagas a seguir estipuladas;

As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Prova Prática serão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, em razão do Decreto n. 2423 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a suspensão da homologação do concurso público edital nº 001/2024 e dos processos seletivos 01/2024 e 02/2024 do município de Macieira, considerando os serviços essenciais e necessários;

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 2431/25;

Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal;

O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, das seguintes vagas, remuneração e carga horárias:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Motorista II	01 + CR	40 horas	R\$ 2.623,05
Operador de máquinas leves	01 + CR	40 horas	R\$ 2.213,55
Operador de máquinas médias e pesadas	01 + CR	40 horas	R\$ 2.766,93

Para as contratações de correntes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 80, de 17 de outubro de 2017 e alterações;

O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: [www.macieira.sc.gov.br](http://www.macieira.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br);

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Videira: [www.macieira.sc.gov.br](http://www.macieira.sc.gov.br)

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade:

DATA	ATO
17/02/2025	Publicação Do Edital
18/02/2025 a 21/02/2025	Período de inscrições
24/02/2025	Divulgação da lista preliminar de classificados
25/02/2025	Aplicação da Prova Prática
26/02/2025	Publicação do Resultado da Prova Prática
27/02/2025 e 28/02/2025	Prazo para recurso contra Resultado da Prova Prática
03/03/2025	Homologação do resultado final

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na prova prática, de caráter classificatório.

#### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 18/02/2025 a 21/02/2025, EM DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Augusto Royer, 133, Bairro centro, na cidade de Macieira/SC;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluir-o deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

São requisitos para Inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;
- Estar em gozo com os direitos políticos;
- Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
- Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

As inscrições serão gratuitas;

É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Macieira: [www.macieira.sc.gov.br](http://www.macieira.sc.gov.br)

#### DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova Prática, em uma escala de zero a cinquneta, conforme os seguintes critérios:

#### PARA O CARGO DE: MOTORISTA II

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Possuir Habilitação categoria AD, conforme Código de Trânsito Nacional, para dirigir, caminhão dois e três eixos, ônibus e ambulância.	3,0	3,0
Prova Prática	6,0	6,0
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação(só será aceito para o computo total certidão/ declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou Documento oficial que comprove o tempo de serviço, deve constar na declaração data de início e data final até o limite de 14 de fevereiro de 2025 )	0,25 a cada ano	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

Os candidatos inscritos para o cargo de Motorista, deverão obrigatoriamente apresentar no ato da inscrição Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”, como requisitos mínimos de classificação para o cargo.

#### PARA O CARGO DE: OPERADOR MÁQUINAS LEVES

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso profissionalizante para operador com trator de pneu	3,0	3,0
Prova prática	6,0	6,0
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação(só será aceito para o computo total certidão/ declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou Documento oficial que comprove o tempo de serviço, deve constar na declaração data de início e data final até o limite de 14 de fevereiro de 2025 )	0,25 a cada ano	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

Os candidatos inscritos para o cargo de Operador de Máquinas Leves, deverão obrigatoriamente apresentar no ato da inscrição, comprovante do curso profissionalizante para operador com trator de pneu como requisitos mínimos de classificação para o cargo.

#### PARA O CARGO DE: OPERADOR MÁQUINAS MÉDIAS E PESADAS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso técnico específico para operador de rolo compactador, pá carregadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica.	3,0	3,0
Prova prática	6,0	6,0
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação(só será aceito para o computo total certidão/ declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou Documento oficial que comprove o tempo de serviço, deve constar na declaração data de início e data final até o limite de 14 de fevereiro de 2025 )	0,25 a cada ano	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

Os candidatos inscritos para o cargo de Operador de Máquinas Leves, deverão obrigatoriamente apresentar no ato da inscrição, comprovante curso técnico específico para operador de rolo compactador, pá carregadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica, como requisitos mínimos de classificação para o cargo.

Os comprovantes de cursos, deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (Anexo I) em photocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos.

Os comprovantes, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativa ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

Comprovada a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou ilegalidade na apresentação e/ou obtenção dos Cursos do Candidato, bem como, o encaminhamento do comprovante em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

O resultado preliminar dos candidatos classificados será divulgado na data provável de 26 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Videira: [www.macieira.sc.gov.br](http://www.macieira.sc.gov.br).

## DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis;

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Macieira ou encaminhados via correio, ao seguinte endereço, com direcionamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado: Rua José Augusto Royer, 133, centro, CEP: 89.518-000, Macieira/SC;

Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Maior tempo de serviço;
- Maior idade;
- Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

A data de divulgação do resultado final poderá ser antecipada ou postergada, de acordo com o número de candidatos inscritos e a apresentação de recursos.

## DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária com a respectiva carga horária e constante no item 2 deste edital, no ato de sua convocação. O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, será considerado desistente, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato classificado, e passando seu nome para o final da lista. O candidato convocado para assumir a vaga, deverá apresentar-se, no prazo de 01 (um) dia, após a convocação, junto a Prefeitura Municipal para assumir a vaga.

A convocação informal poderá ser feita por telefone, WhatsApp ou e-mail, de acordo com a preferência deixada na ficha de inscrição pelo candidato. O candidato convocado que não comparecer na data determinada na convocação, será tido como desistente, podendo a Secretaria, convocar imediatamente o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida para a contratação, nos termos deste Edital. Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos aptos e comprovar os requisitos básicos para contratação no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, incluindo atestado médico que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do emprego público proposto. A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas no Edital.

## DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, observado legislação municipal, devendo o candidato NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, apresentar os seguintes documentos, SOMENTE NO ATO DE CONTRATAÇÃO, NÃO DEVENDO SER ANEXADO NA INSCRIÇÃO:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Alistamento Militar/Reservista;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- Registro Geral (RG)
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Comprovante de Residência (validade de 60 dias);
- Comprovante de Escolaridade;
- Número da conta bancária para pagamento (Banco do Brasil);
- Consulta de qualificação cadastral, deve estar correta (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> ou digitar

no google Consulta de qualificação cadastral)

- Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil, Data de emissão, Alterações de Identidade,.
- CNH quando for o caso;
- Certidão de antecedentes criminais (são 2 certidões, 1º e 2º grau, <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>);
- Certidão da justiça eleitoral;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidades em exercício de função pública;
- Declaração de segmento étnico e racial.
- Foto 3x4;
- Comprovante de vacinação do COVID19
- Exame admissional (SESI, agendamento para o exame somente com Keury, na prefeitura), exames de qualquer outro lugar, não será aceito.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente manter atualizados, junto à Prefeitura Municipal, os seus endereços e telefones (próprios e se possuir, para recado) a fim de que possam ser convocados;

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cada cargo deste Edital obedecerá às Funções na Legislação Municipal.

Considerando as disposições descritas no Decreto 2423, de 16 de janeiro de 2025, com validade de 120 dias, porém respeitando os princípios constitucionais, e em especial da impensoalidade, publicidade, eficiência e legalidade e não prejudicando o andamento dos serviços prestados por estes cargos, o contrato terá vigência até o término do ano de 2025, com possível prorrogação conforme Art. 5º da Lei 786/2015.

Macieira/SC, 13 de fevereiro de 2025

Simone Campagnin Zanella

Prefeita Municipal de Macieira

ANEXO II-ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### Motorista II

O Motorista II é responsável por conduzir veículos e utilitários para transporte de pessoas, materiais e mercadorias, garantindo a segurança e o cumprimento das normas de trânsito. Suas principais atribuições incluem:

##### 1. Condução de Veículos

- Dirigir veículos e utilitários para transporte de pessoas, materiais e outros, conforme solicitação.
- Garantir a segurança da viagem, obedecendo aos itinerários pré-estabelecidos e ao Código de Trânsito Brasileiro.
- Adotar medidas preventivas ou corretivas para evitar incidentes e assegurar a segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos.

##### 2. Inspeção e Manutenção

- Vistoriar o veículo antes da utilização, verificando pneus, nível de combustível, água, óleo, freios e parte elétrica.
- Identificar e relatar problemas mecânicos, sinais sonoros, luminosos ou visuais, e solicitar manutenção quando necessário.
- Efetuar pequenos reparos e ajustes para garantir a conservação e segurança do veículo.

##### 3. Registros e Controle

- Preencher relatórios de utilização do veículo, registrando quilometragem, horários de saída e chegada, além de eventuais ocorrências.
- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação quando necessário.
- Efetuar a prestação de contas das despesas realizadas com o veículo.

##### 4. Transporte de Carga e Materiais

- Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, bem como na carga e descarga de mercadorias.
- Garantir o correto acondicionamento das mercadorias e sua entrega conforme os documentos de recebimento ou entrega.
- Conferir a localização dos depósitos e estabelecimentos onde ocorrem as operações de carga e descarga.

##### 5. Apoio em Emergências

- Auxiliar médicos e profissionais de enfermagem em situações de urgência e emergência durante o transporte de pacientes.
- Dirigir e conservar ambulâncias da frota da Administração Pública, operando-as conforme normas de trânsito e segurança.
- Efetuar o resgate de pessoas em rodovias, vias públicas e edifícios.
- Providenciar a reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância, conforme solicitado.

##### 6. Responsabilidades e Normas

- Cumprir a escala de trabalho e as normas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal para a utilização do veículo.
- Manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito vigente.
- Responsabilizar-se por multas e danos causados aos veículos do município ou de terceiros em caso de acidente, caso seja declarado

culpado(a).

- Garantir a regularidade da documentação do veículo e a própria habilitação.

## 7. Outras Atividades

- Participar de grupos de trabalho e reuniões relacionadas à sua função.
- Zelar pelo ambiente de trabalho e pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.
- Executar outras atividades compatíveis com suas atribuições.

### Operador de Máquinas Leves

O Operador de Máquinas Leves é responsável pela operação e manutenção de máquinas agrícolas e de construção, garantindo o correto funcionamento e segurança. Suas principais atribuições incluem:

#### 1. Operação de Máquinas

- Operar máquinas agrícolas para preparo do solo e plantio.
- Acionar comandos hidráulicos e de tração para operar pás-carregadeira.
- Escavar o solo e movimentar pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para transporte.
- Executar a roçagem do pasto e auxiliar na construção de pequenas barragens.

#### 2. Manutenção e Segurança

- Vistoriar a máquina antes do uso, verificando óleo, água, bateria, combustível e painel de comando.
- Aquecer o motor e garantir que a máquina esteja em plenas condições de operação.
- Zelar pela conservação e bom funcionamento das máquinas.
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho.

#### 3. Outras Atividades

- Executar outras atividades correlatas conforme necessidade do serviço.

### Operador de Máquinas Médias e Pesadas

O Operador de Máquinas Médias e Pesadas é responsável pela operação e manutenção de equipamentos utilizados em obras de engenharia, infraestrutura e atividades agrícolas. Suas principais atribuições incluem:

#### 1. Operação de Máquinas

- Operar rolo compressor, pás-carregadeira, trator de esteira, retroescavadeira, motoniveladora e demais equipamentos.
- Executar serviços de drenagem, terraplanagem, saneamento, pavimentação e outras obras, conforme orientação técnica e normas de segurança.
- Operar máquinas agrícolas para roçar, arar e preparar o solo para o plantio.

#### 2. Manutenção e Segurança

- Verificar a necessidade de reparos mecânicos e elétricos, encaminhando o veículo para a oficina quando necessário.
- Iinspecionar o funcionamento do equipamento, verificando combustível, água, bateria, pneus e outros componentes essenciais.
- Zelar pela segurança própria e dos demais, evitando acidentes e seguindo normas de segurança.
- Sinalizar corretamente os locais de realização das obras.
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à função.

#### 3. Transporte e Finalização

- Conduzir veículos e equipamentos até os locais determinados após a conclusão de cada obra.

#### 4. Outras Atividades

- Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.

### ANEXO I

#### Ficha de Inscrição MOTORISTA II – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
Nº do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Possuir Habilitação categoria AD, conforme Código de Trânsito Nacional, para dirigir, caminhão dois e três eixos, ônibus e ambulância.	
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação(só será aceito para o computo total certidão/ declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou Documento oficial que comprove o tempo de serviço, deve constar na declaração data de início e data final até o limite de 14 de fevereiro de 2025 )	

Macieira, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.



Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Ficha de Inscrição OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
Nº do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Curso profissionalizante para operador com trator de pneu	
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação(só será aceito para o computo total certidão/ declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou Documento oficial que comprove o tempo de serviço, deve constar na declaração data de início e data final até o limite de 14 de fevereiro de 2025 )	

Macieira, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

Ficha de Inscrição OPERADOR DE MÁQUINAS MÉDIAS E PESADAS – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
Nº do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo:	

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO	COMPROVAÇÃO
Curso técnico específico para operador de rolo compactador, pá carregadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica.	
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação(só será aceito para o computo total certidão/ declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou Documento oficial que comprove o tempo de serviço, deve constar na declaração data de início e data final até o limite de 14 de fevereiro de 2025 )	

Macieira, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Como candidato ao Edital de Processo Seletivo nº 02/2025, para a vaga de:

( ) Motorista II

( ) Operador de máquinas leves

( ) Operador de máquinas médias e pesadas

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Macieira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025. Responsável pelo recebimento

## **PORTARIA 5906/2025**

Publicação N° 6940212

PORTRARIA N° 5906/2025.

CONCEDE REGIME DE TELETRABALHO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA, Prefeita do Município de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER regime de teletrabalho e/ou trabalho remoto, em tempo parcial, ao Servidor ELTON LUIZ BORRACHINI, investido no cargo de provimento em Comissão, na denominação de Procurador Geral Do Município.

Art. 2º O regime estabelecido na presente portaria autoriza o referido servidor a exercer suas funções à distância, via acesso remoto, em até 60% (sessenta por cento) da sua carga horária, (sem acréscimo no seu vencimento), estando dispensado do controle presencial de jornada de trabalho durante o período em que exercer as suas funções na forma de trabalho remoto.

Parágrafo único: para observância da carga horária mínima de trabalho presencial, o servidor deverá se fazer presente em no mínimo 40% (quarenta por cento) da sua carga horária semanal, junto ao Setor público em que estiver lotado, para o exercício das suas atribuições funcionais de forma presencial na Administração Pública, exceto quando em diligência externa, tais como reuniões/cursos ou outros eventos oficiais ou de aperfeiçoamento, bem como perante outros órgãos de qualquer ente da Administração Pública, ou em qualquer local.

Art. 3º Em contrapartida, o servidor fica obrigado a apresentar os relatórios determinados no Decreto 2343/2024 das atividades desenvolvidas em sistema de trabalho remoto, para justificar a carga horária exercida por meio do teletrabalho.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Macieira, 12 de Fevereiro de 2025.

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA

PREFEITA MUNICIPAL

## **PORTARIA 5907/2025**

Publicação N° 6940230

PORTRARIA N° 5907/2025.

CONCEDE REGIME DE TELETRABALHO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA, Prefeita do Município de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER regime de teletrabalho e/ou trabalho remoto, em tempo parcial, a Servidora FABIANA FATIMA PALOSCHI, investida no cargo de provimento em Comissão, na denominação de Assessor De Secretaria.

Art. 2º O regime estabelecido na presente portaria autoriza a referida servidora a exercer suas funções à distância, via acesso remoto, em até 30% (trinta por cento) da sua carga horária, (sem acréscimo no seu vencimento), estando dispensado do controle presencial de jornada de trabalho durante o período em que exercer as suas funções na forma de trabalho remoto.

Parágrafo único: para observância da carga horária mínima de trabalho presencial, a servidora deverá se fazer presente em no mínimo 70% (setenta por cento) da sua carga horária semanal, junto ao Setor público em que estiver lotada, para o exercício das suas atribuições funcionais de forma presencial na Administração Pública, exceto quando em diligência externa, tais como reuniões/cursos ou outros eventos oficiais ou de aperfeiçoamento, bem como perante outros órgãos de qualquer ente da Administração Pública, ou em qualquer local.